PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVI • nº 3800 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Sexta-feira, 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Daniel Alonso
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

C O M U N I C A D O

Reabertura de prazo para adesão ao Programa de Regularização de Débitos, no período de 14 de outubro a 29 de novembro de 2024

Decreto Número 14476, de 07 de outubro de 2024

A Secretaria Municipal da Administração comunica através deste que os atendimentos presenciais para adesão ao Programa de Regularização de Débitos, instituído pela Lei Complementar Número 983, de 21 de maio de 2024, serão realizados mediante prévio agendamento pelo site: https://agendamento.marilia.sp.gov.br ou por meio de contato via whatsapp (14) 3402-6000 - opção 1 – Ganha Tempo - Agendamento.

O contribuinte que não possui acesso à internet poderá realizar o agendamento junto ao Ganha Tempo Municipal, sito à Av. das Indústrias n° 294-A, Bairro Marília, no horário das 8h às 17h.

Comunicamos que os atendimentos online, esclarecimentos de dúvidas e pedidos de informações serão realizados via whatsapp (14) 3402-6000 – opção 1 – Ganha Tempo - IPTU/Anistia.

Comunicamos ainda que durante os atendimentos presenciais deverão ser observadas todas as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018, sendo as informações limitadas ao conhecimento exclusivamente ao Titular ou seu procurador, ressalvados casos específicos em Lei.

Secretaria Municipal da Administração, 09 de outubro de 2024.

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda



DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 4 7 8 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

MODIFICA O DECRETO Nº 13225/2020 QUE APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL "COSTA DO IPÊ II"

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo n° 144.006/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Decreto nº 13225, de 23 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....

VI - Pavimentação das vias em asfalto e bloquete (paver de concreto intertravado);"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de outubro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

DECRETO NÚMERO 1 4 4 7 9 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.143.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 36.598/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32 da Lei nº 8983, de 29 de junho de 2023, no valor de R$ 1.143.000,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 - 04.122.0201.2.210 - 3.3.90.30.00 –		
01.110.0000.....	R$	10.000,00
02.04.00 - 28.843.0000.0.201 - 3.1.90.91.00 –		
01.110.0000.....	R$	100.000,00
02.04.00 - 28.843.0000.0.201 - 3.3.90.91.00 –		
01.110.0000.....	R$	100.000,00
02.08.00 - 13.392.0227.2.242 - 3.3.90.39.00 –		
01.110.0000.....	R$	150.000,00
02.09.01 - 10.306.0207.2.350 - 3.3.90.39.00 –		
01.310.0000.....	R$	120.000,00
02.11.00 - 27.812.0225.2.276 - 3.3.90.39.00 –		
01.110.0000.....	R$	5.000,00
02.13.01 - 15.452.0222.2.205 - 3.3.90.36.00 –		
01.110.0000.....	R$	8.000,00
02.13.01 - 15.452.0222.2.328 - 3.3.90.39.00 –		
01.110.0000.....	R$	650.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.143.000,00**

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 - 04.122.0201.2.210 - 3.3.91.39.00 –		
01.110.0000.....	R$	10.000,00
02.04.00 - 28.843.0000.0.204 - 4.6.91.71.00 –		
01.000.0000.....	R$	853.000,00
02.08.00 - 13.392.0227.2.300 - 3.3.90.30.00 –		
01.110.0000.....	R$	80.000,00
02.08.00 - 13.392.0227.2.300 - 3.3.90.39.00 –		
01.110.0000.....	R$	30.000,00
02.09.01 - 10.122.0207.2.205 - 3.3.90.36.00 –		
01.310.0000.....	R$	40.000,00
02.09.01 - 10.122.0207.2.243 - 3.3.90.93.00 –		
01.000.0000.....	R$	30.000,00
02.09.01 - 10.301.0207.1.816 - 4.4.90.51.00 –		
01.310.0000.....	R$	50.000,00
02.11.00 - 27.812.0225.2.276 - 3.3.90.31.00 –		
01.110.0000.....	R$	5.000,00
02.13.01 - 15.452.0222.2.328 - 3.3.90.30.00 –		
01.110.0000.....	R$	45.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.143.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de outubro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

FÁBIO FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 5 1 0 8

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, consoante o disposto no art. 25 do Decreto nº 13967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando n° 4.587, de 08 de fevereiro de 2024,

Considerando o Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional instaurado pela Portaria nº 43662/2024, em face da servidora 109673/1 LUCIANA TEIXEIRA PEREIRA CÂNDIDO DA SILVA, Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Considerando o Parecer Técnico da Comissão (Equipe Multiprofissional), a qual concluiu pela necessidade de READAPTAÇÃO da referida servidora.

Considerando a indicação dos cargos elegíveis para a readaptação da mesma, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 13967/2023.

Considerando o disposto no § 2º do art. 11 do Decreto nº 13967/2023 que diz "*são considerados cargos elegíveis para a readaptação aqueles que possuam o mesmo grau de escolaridade e habilitação do cargo de origem do servidor, assim como aqueles cujo grau de escolaridade e habilitação seja inferior ao cargo de origem, respeitada, em todos os casos, a manutenção da remuneração do cargo de origem.*"

Considerando que, após a avaliação dos cargos elegíveis, o Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador concluiu que o cargo mais adequado para a servidora é o de Assistente Administrativa, ressaltando que a mesma poderá exercer as atribuições do cargo mencionado na sua integralidade, sem restrições laborais e sem redução de jornada.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. único. ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 43662/2024 e determina a READAPTAÇÃO da servidora 109673/1 LUCIANA TEIXEIRA PEREIRA CÂNDIDO DA SILVA, Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no cargo de Assistente Administrativa, exercendo as atribuições do cargo mencionado na sua integralidade, sem restrições laborais e sem redução de jornada.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de outubro de 2024.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 5 1 0 9

THIAGO DE CAMARGO, Responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 36301, de 08 de outubro de 2024;

Considerando que a servidora do DAEM, Ariane de Lima Brito, não obteve desempenho insuficiente em 02 (duas) avaliações consecutivas ou em 03 (três) alternadas, sendo considerada apta, obtendo as seguintes pontuações nas avaliações de estágio probatório:
1ª avaliação - 335 pontos;
2ª avaliação - 310 pontos;
3ª avaliação - 300 pontos;
4ª avaliação - 325 pontos;
5ª avaliação - 360 pontos;
6ª avaliação - 330 pontos.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional da servidora Ariane de Lima Brito, matrícula nº 002379, Técnica em Química, admitida em 19/07/2021 no Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, a partir de 27/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de outubro de 2024.

THIAGO DE CAMARGO
Responsável pelo expediente Proc. e Adm.
da Corregedoria Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/nma

LICITAÇÕES

TERMO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: AQUISIÇÃO de pneus para as retroescavadeiras (MQN-90 e MQN-91), destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas. TERMO DE SUSPENSÃO fica suspenso o presente certame, por interesse público visando melhor apreciação e análise do objeto. Após apreciação, será publicada nova comunicação informando sobre a continuidade do processo licitatório ou a adoção de outras providências pertinentes. O Termo de Suspensão em sua íntegra estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

ENGº. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº092/2024. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex), destinadas à diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representa da pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU alicitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausino, conforme segue: empresa vencedora: MR ALIMENTAÇÃO E SERVICOS LTDA - EPP, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1152, Jardim Cristo Rei, Marilia/SP, CEP 17513-230.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa nº. 379 e 380/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa ENGETRIZ ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.921.209/0001-00, para prestação se serviço de sondagem de solo SPT para fins de execução de projeto de ampliação e reforma nas EMEI Aquarela e EMEI Flauta Mágica. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 374/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.180/2024
Nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para Realização do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos para os Agentes Operacionais de Serviços lotados à Secretaria Municipal da Educação, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE
01	Elaboração de Exames Médicos Periódicos para Agentes Operacionais de Serviços PGR´s; (Programas de Gerenciamento de Riscos NR 01) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho – Conforme o Termo de Referência.	Unidades escolares e outros	64

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO
O serviço, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá executado e entregue no prazo de até 06 (seis) meses

contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração. Todas as informações necessárias para execução do serviço estão especificadas no anexo 4 - Termo de Referência.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até a conclusão dos serviços contratado. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.
Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 04 ao CL-373/21 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** PAVÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA **Assinatura** 10/10/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Nelson Spielmann, 159, na cidade de Marília/SP, destinado a abrigar o Centro Profissionalizante de Marília - CEPROM **Vigência** 31/12/25 **Processo** Memorando n.º 26.725/24.

Contrato TC-237/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA **Valor** R$ 216.000,00 **Assinatura** 10/10/24 **Objeto** Parceria para a concessão de subvenção à entidade para promoção do desenvolvimento de serviços de Oficinas de Enriquecimento Curricular, no contra turno escolar, às crianças devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), de ambos os sexos, com ou sem deficiência e urgência de uma maior permanência em ambiente educacional, a fim de garantir a educação integral, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado **Vigência** 12/10/25 **Processo** Chamamento Público n.º 003/24: (Processo Administrativo n.º 12.778/24).

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).
Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:
1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;
1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;
1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.
2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14065/2023 artigo 1º e parágrafo 1º ;
3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;
4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.
Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.
Marilia 10 de outubro de 2024.

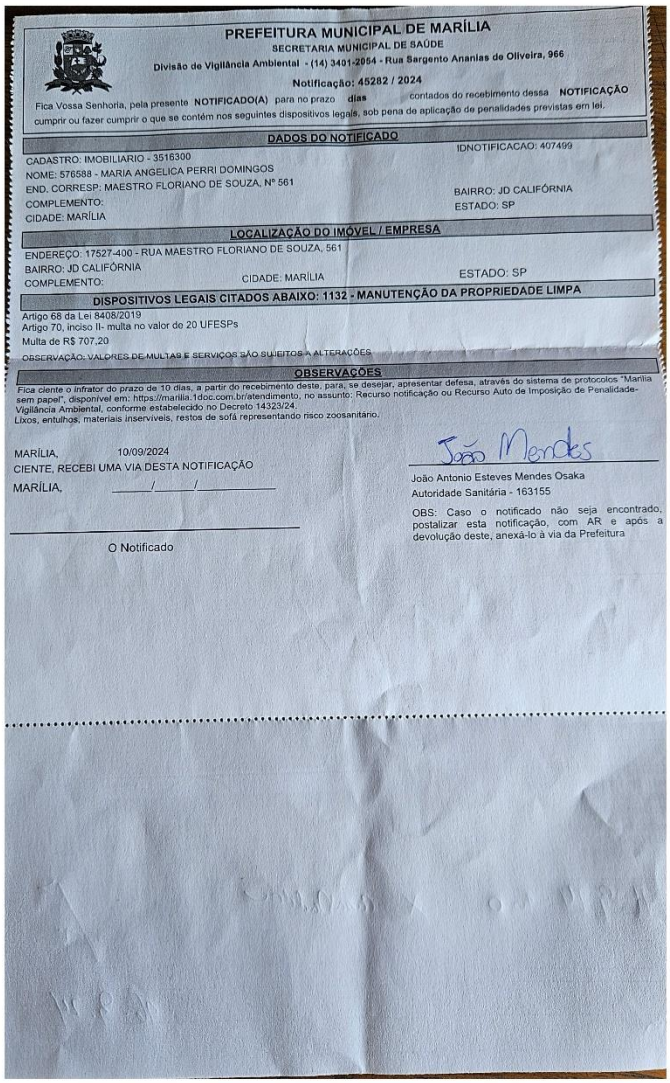
Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
ANNUNZIATO NICOLO	168700	13	45828/2024
ESPOLIO DE MARIA CELIA MARAN RIBEIRO	3382700	17	42178/2024
JOSE DE OLIVEIRA	3377700	17	44961/2024
JOAO VITOR LOPES	3966300	17	44965/2024
TOSHIAKI TOMITA	144500	26	43932/2024
DEISE GIL DA SILVA RODRIGUES	1827101	37	44687/2024
VITORIA APARECIDA SOL	2035700	37	45782/2024
ESPOLIO DE MARCILIO ALFEN	2813000	47	45154/2024
LUCIA APARECIDA MARIN ALONSO CHIARARIA	4242500	48	45808/2024



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Vigilância Ambiental, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164, inciso VI e na Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto ou não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que estes foram NOTIFICADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias. Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP17515-020, Marília – SP.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº da notificação
Maria Angélica Perri Domingos	3516300	6396	45282/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Vigilância Ambiental - (14) 3401-2054 - Rua Sargento Ananias de Oliveira, 966

Notificação: 45282 / 2024

Fica Vossa Senhoria, pela presente NOTIFICADO(A) para no prazo dias contados do recebimento dessa NOTIFICAÇÃO cumprir ou fazer cumprir o que se contém nos seguintes dispositivos legais, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.

DADOS DO NOTIFICADO

CADASTRO: IMOBILIARIO - 3516300 IDNOTIFICACAO: 407499
NOME: 576588 - MARIA ANGELICA PERRI DOMINGOS
END. CORRESP: MAESTRO FLORIANO DE SOUZA, Nº 561 BAIRRO: JD CALIFÓRNIA
COMPLEMENTO: ESTADO: SP
CIDADE: MARÍLIA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPRESA

ENDEREÇO: 17527-400 - RUA MAESTRO FLORIANO DE SOUZA, 561
BAIRRO: JD CALIFÓRNIA
COMPLEMENTO: CIDADE: MARÍLIA ESTADO: SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS ABAIXO: 1132 - MANUTENÇÃO DA PROPRIEDADE LIMPA

Artigo 68 da Lei 8408/2019
Artigo 70, inciso II- multa no valor de 20 UFESPs
Multa de R$ 707,20
OBSERVAÇÃO: VALORES DE MULTAS E SERVIÇOS SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES

OBSERVAÇÕES

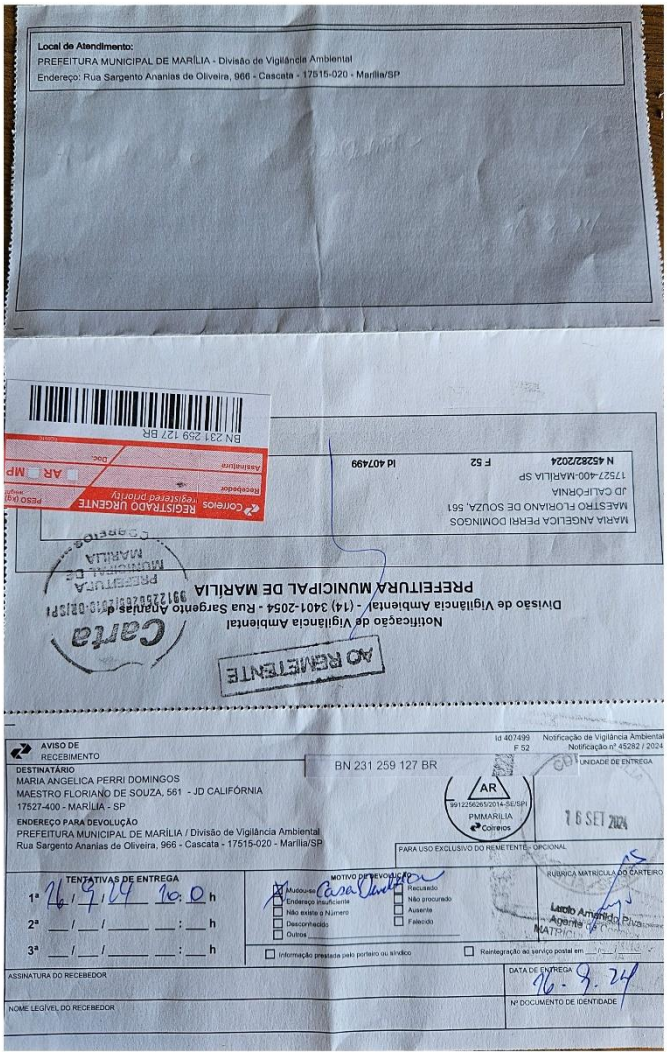
Fica ciente o infrator do prazo de 10 dias, a partir do recebimento deste, para, se desejar, apresentar defesa, através do sistema de protocolos "Marília sem papel", disponível em: https://marilia.1doc.com.br/atendimento, no assunto: Recurso notificação ou Recurso Auto de Imposição de Penalidade-Vigilância Ambiental, conforme estabelecido no Decreto 14323/24.
Lixos, entulhos, materiais inservíveis, restos de sofá representando risco zoosanitário.

MARÍLIA, 10/09/2024
CIENTE, RECEBI UMA VIA DESTA NOTIFICAÇÃO
MARÍLIA, ____/____/____

O Notificado

João Antonio Esteves Mendes Osaka
Autoridade Sanitária - 163155

OBS: Caso o notificado não seja encontrado, postalizar esta notificação, com AR e após a devolução deste, anexá-lo à via da Prefeitura



Local de Atendimento:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - Divisão de Vigilância Ambiental
Endereço: Rua Sargento Ananias de Oliveira, 966 - Cascata - 17515-020 - Marília/SP

Notificação de Vigilância Ambiental
Divisão de Vigilância Ambiental - (14) 3401-2054 - Rua Sargento Ananias de Oliveira, 966
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

AO REMETENTE

AVISO DE RECEBIMENTO
BN 231 259 127 BR
DESTINATÁRIO
MARIA ANGELICA PERRI DOMINGOS
MAESTRO FLORIANO DE SOUZA, 561 - JD CALIFÓRNIA
17527-400 - MARÍLIA - SP
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA / Divisão de Vigilância Ambiental
Rua Sargento Ananias de Oliveira, 966 - Cascata - 17515-020 - Marília/SP
Correios
PMMARILIA
18 SET 2024
TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 16/9/24 10:0 h
2ª __/__/____ __:__ h
3ª __/__/____ __:__ h
MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
Mudou-se
Endereço insuficiente
Não existe o Número
Desconhecido
Outros
Recusado
Não procurado
Ausente
Falecido
ASSINATURA DO RECEBEDOR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
DATA DE ENTREGA 16-9-24
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marília/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, através da Presidente do Conselho Municipal em atendimento a Lei Municipal 7957/2016, CONVOCA os membros eleitos e indicados deste Conselho Municipal, para a Reunião Extraordinária a se realizar no dia 14 de Outubro de 2024 (Segunda - Feira) sendo primeira chamada as 8h30mim e segunda chamada 08h45mim com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento, localizada na Av. Santo Antonio 721.

✓ Pauta:
Assuntos diversos

Marília, 10 de Outubro de 2024.

Maria Angélica Galiote Silva
Presidente do C.M.D.C.A.

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, em cumprimento ao disposto no artigo nº141 da Lei nº. 14.133/2021 torna pública a realização dos pagamentos das notas fiscais abaixo relacionadas, referentes às seguintes categorias: fornecimento de bens e prestação de serviços com a fonte de recursos próprios do tesouro municipal, tendo em vista que se encontram com o prazo para pagamento vencido.

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1851	27.08.2024	R$ 836.255,69
PREVENCOR – CENTRO PREVENÇÃO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR	11117	04.10.2024	R$ 1.720,00
CENTROCOR CLINICA DO CORAÇÃO LTDA	1848	10.10.2024	R$ 3.677,20
HOSPITAL ESPÍRITA DE MARILIA	244;245;246;259 261;260;	07.10.2024 08.10.2024	R$ 64.087,74
AURORA E-COMERCE LTDA	7112;7269;7268; 7270;7324;7364; 7367;7365;7366; 7369;7370	04.08.2024 05.08.2024 12.08.2024 19.08.2024 02.09.2024	R$ 67.510,00
JESSICA ROBERTA DA SILVA CORREA	65;69;70	09.08.2024 05.09.2024	R$ 11.518,54
ALTBIT NET INFORMÁTICA LTDA	6770;6825;6827; 6828;6829;6830	26.08.2024 06.09.2024 09.09.2024	R$ 141.291,80
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2405;2420;	02.08.2024 05.08.2024	R$ 156.146,98
BLUEWEB TELECOM EIRELI EPP	82373	06.08.2024	R$ 5.500,00
SOFTPARK INFORMATICA LTDA	4769	06.08.2024	R$ 78.676,00
INSTAR TECNOLOGIA LTDA	36141;36142	06.08.2024	R$ 10.000,00
SALIONI COMERCIO DE AREIAS LTDA	52957	09.08.2024	R$ 32.900,00

Justificam-se os referidos pagamentos à inexistência de recursos financeiros próprios suficientes para cumprimento de obrigações vencidas anteriormente, cujo montante é superior à disponibilidade financeira na presente data, buscando desta forma evitar o risco de descontinuidade do fornecimento de atendimentos públicos essenciais.

Marília, 10 de outubro de 2024.

Ramiro Bonfietti
Secretário Municipal da Fazenda



AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato
Comissário Geral/Presidente

DIVERSOS

Divisão de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS

Ref. SETEMBRO/2024

Matrícula	Servidor	Cargo	Pontuação
10322	ANTONIO ALVES DA CRUZ	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	925
2090	ANTONIO CARLOS DE LIMA	AGENTE OP SERVIÇOS	900
8468	GABRIEL TEIXEIRA DE SOUZA	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	925
8591	JORGE GONCALVES DIAS	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	900
8632	JOSE CARLOS FRANCISCO	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	775
9143	JOSE LEONEL FIGUEIRA DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS	925
99956	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE OP SERVIÇOS	850
11271	MARCO ANTONIO DA SILVA INACIO	AGENTE OP SERVIÇOS	925
9375	MAURO CIRINO DE ANDRADE	AGENTE DE SERVICOS	825
99925	NATALINO JOSE FRANCISCO	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	775
8723	PEDRO APARECIDO	TECNICO EM QUIMICA	650
99942	REINALDO DALCICO	OPERADOR SIST CAP REC TRATAMENTO	900

De acordo com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 7º, do Decreto nº 11754/2016, o(a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada para análise, dentro do prazo de três dias úteis, a partir da data desta publicação.

Marília, 10 de outubro de 2024.

ROGERIO PINHEIRO GALBIATI
Supervisor de Recursos Humanos



EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 08/2024

DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso das atribuições legais atribuições pela Lei Municipal nº 8155 de 16 de novembro de 2017 e modificações posteriores, bem como diante no estabelecido na Lei Ordinária nº 9157 de 28 de agosto de 2024, que transfere a administração dos Cemitérios e da Rodoviária para a Emdurb, ESTABELECE com base nas informações obtidas via Memorando 1DOC nº 32.223/24:

Art. 1º - Os valores a serem praticados, referentes as concessões e serviços no âmbito do Cemitério Municipal (Cemitério da Saudade) constam na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UFESP	R$ em 2024
1	Abertura e Fechamento (especial)	7,13	R$ 252,12
2	Abertura e Fechamento (gramado)	7,60	R$ 268,91
3	Abertura e Fechamento (Jazigo)	8,08	R$ 285,68
4	Abertura e Fechamento (tampa/vertical/ossuário)	3,80	R$ 134,28
5	Abertura e Fechamento duplo (calçada)	7,13	R$ 252,12
6	Abertura e Fechamento simples (calçada)	4,75	R$ 167,83
7	Autorização para construção de gaveta com retirada de entulho/terra por terceiros (por unidade)	4,75	R$ 167,83
8	Autorização para revestimento	2,37	R$ 83,92
9	Concessão – Gramado (prazo de 10 anos prorrogáveis)	166,35	R$ 5.882,03
10	Concessão – Ossuário (prazo de 10 anos prorrogáveis)	32,24	R$ 1.139,91
11	Concessão – Quadra A – Cemitério da Saudade (prazo de 10 anos prorrogáveis)	712,91	R$ 25.208,38
12	Concessão – Sepultura com Gaveta Tripla parte antiga do Cemitério Municipal(prazo de 10 anos prorrogáveis)	402,86	R$ 14.244,96
13	Concessão – vertical (prazo de 03 anos fixos)	28,52	R$ 1.008,49
14	Concessão – vertical (prazo de 10 anos prorrogáveis)	54,89	R$ 1.941,07
15	Concretagem de pequeno porte	5,72	R$ 202,13
16	Construção/Reparação de Gaveta – Parte antiga e gavetas especiais (valor por unidade/gaveta)	23,76	R$ 840,29
17	Demolição de capela c/ retirada de entulho	23,76	R$ 840,29
18	Demolição de Túmulo c/ retirada de entulho	8,32	R$ 294,26
19	Doador de Orgãos	Isento (nos termos do Decreto Regulamentador)	
20	Emplacamento (placa de denominação e data + placa de mármore branco 0,30x0,45x0,02cm)	6,67	R$ 235,70
21	Entrada de ossos/cinzas (acrescentar abertura/fechamento)	9,50	R$ 336,05

22	Exumação	3,80	R$ 134,28
23	Perpetuidade	11,89	R$ 420,32
24	Placa de denominação e data	3,33	R$ 117,85
25	Placa de mármore branco 0,30x0,45x0,02cm	3,33	R$ 117,85
26	Placa de quadra e lote	1,91	R$ 67,49
27	Retirada de entulho por demolição de capela	11,89	R$ 420,32
28	Saída de ossos/cinzas (acrescentar abertura/fechamento)	9,50	R$ 336,05
29	Semestralidade – Gramado	2,86	R$ 101,06
30	Sepultamento	3,80	R$ 134,28
31	Sobra de Terreno (por metro quadrado)	81,85	R$ 2.894,22
32	Transferência de direito	11,89	R$ 420,32
33	Translado Interno (acrescentar exumação, abertura/ fechamento Da origem e do destino)	14,26	R$ 504,24

TABELA PARA CÁLCULO DE PARCELAMENTO – Encargos Financeiros	
Número de parcelas	Coeficiente de atualização
01 parcela	1,01
02 parcelas	1,0201
03 parcelas	1,0303
04 parcelas	1,0406
05 parcelas	1,051
06 parcelas	1,0615
07 parcelas	1,0721
08 parcelas	1,0829
09 parcelas	1,0937
10 parcelas	1,1046
11 parcelas	1,1157
12 parcelas	1,1268

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 17 de setembro de 2024

DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

EDITAIS

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEVIDO A RETIFICAÇÃO Nº 01

A **Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília/SP – EMDURB**, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEVIDO A RETIFICAÇÃO Nº 01 do Concurso Público – Edital nº 01/2024, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	RESULTADO
10717	ADRIELLY CRISTINA SILVA DA CONCEIÇÃO	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10381	ANA CAROLINA DE CARVALHO ANUNCIAÇÃO	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10338	ANA CLARA GOMES LOPES	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10417	ANA CLAUDIA COIMBRA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10065	ANA PAULA AFFONSO LEMES	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
11059	ANDREIA CRISTINA BAPTISTA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10585	BRUNA APARECIDA BORGES	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
11172	BRUNA MARTINS PEREIRA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10440	CRISTIANE DA SILVA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10307	DANIEL FRANCISCO ROSA JUNIOR	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
11200	DANIELA DOS SANTOS MODESTO	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10178	EDERSON MUNHOZ MARTINEZ	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10144	EMERSON TOSHIMITSU YOSHIHARA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10208	ERIC BARBOSA BORGES	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10441	ERIC YUJI DE FREITAS TIBA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10237	FELIPE DA SILVA ISIDIO	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10023	GABRIEL ALVES DE SOUZA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10445	GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS LIMA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10231	GABRIEL DE BARROS ANTONIO	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10220	GABRIELA DOMINGOS SANTOS	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10080	GABRIELA NENARTAVIS LOPES	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10274	GIOVANA DA SILVA CONEGLIAN	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10437	HUDSON TIAGO DA SILVA NAKAMURA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10028	ISABELA INGRID OLIVEIRA DA CRUZ	11 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO - MARILIA	DEFERIDO
10427	ISAIANE FERNANDES PEREIRA SELESTINO	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10848	JAMILE VITÓRIA DE MELO DANTAS	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
11253	JANAINA PEREIRA ANTONIO	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10087	JOÃO PEDRO LIMA TANACA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10092	JOÃO VITOR DORO NUNES	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10308	JUAREZ GABRIEL DA SILVA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10118	JULIANA CRISTINA MAZZEI MACEDO	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10371	LAÍS KEIKO MIZOTE	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
11145	LEONEL FERREIRA DA SILVA NETO	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10329	LETÍCIA PRADO PEREIRA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10276	LUANA KELLY ALVES DA SILVA	11 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO - MARILIA	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	RESULTADO
11143	LUARA DE OLIVEIRA GOLIM	11 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO - MARILIA	INDEFERIDO
10279	LUCAS ROMEU DE ANDRADE LIMA	11 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO - MARILIA	INDEFERIDO
10447	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10079	MARIA EDUARDA GOMES DE ANDRADE	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10411	MARIA GABRIELA MODESTO VIUDES	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10103	MILENA JAKELINE MAZZEI MACEDO	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10756	MIRIAN VIEIRA DE PAIVA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10186	SABRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10334	SAMI RACHED	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10016	THAIS RODRIGUES PEREIRA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10408	THIAGO RODRIGUES VIEIRA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10073	VITÓRIA PERCILIA PINTO DA SILVA	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10299	WANDERLEY LUÍS DOS SANTOS	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	DEFERIDO
10095	YASMIN LEMES DOS SANTOS	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO
10420	YASMIN SOARES RODRIGUES	10 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MARILIA	INDEFERIDO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da isenção por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia 11 de outubro de 2024, será divulgado no Diário Oficial do Município de Marília e nos endereços eletrônicos https://indepac.selecao.net.br/ e https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do INDEPAC - https://indepac.selecao.net.br/, na área do Concurso Público 01/2024 da EMDURB, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Marília, 07 de outubro de 2024.

DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da EMDURB

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR
Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

LICITAÇÕES

CIA.DES.ECON.DE MARÍLIA-CODEMAR
CNPJ 44.477.354/0001-05
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc.nº 052/24 - Pregão Presencial nº 001/24-Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para infraestrutura para pavimentação asfáltica da Av. Dr. José Guimarães Toni, na cidade de Marilia/SP. Data da realização: 05/11/2024 às 9:00 horas. Edital e informações, poderão ser obtidos no Setor de Licitação - Codemar, Av. Castro Alves, 632 - Marília/SP, pelo site: www.codemar.com.br, Tel:0xx-14-3433-8188, e-mail: licitaco@terra.com.br ou compraselicitacao@codemar.com.br – Claudirlei Santiago Domingues -Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 78, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica apostilado, a partir de 1º de outubro de 2024, o título de nomeação do servidor Antônio César Landi Júnior, Referência XII-H para Referência XII-I, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de outubro de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 10 de outubro de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo



ATO NÚMERO 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica apostilado, a partir de 1º de outubro de 2024, o título de nomeação do servidor Donizete Soares Correia, Referência X-H para Referência X-I, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de outubro de 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 10 de outubro de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 80, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica apostilado, a partir de 1º de outubro de 2024, o título de nomeação da servidora Glauciane Alessandra Marconato Dias, Referência X-H para Referência X-I, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de outubro de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 10 de outubro de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 81, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica apostilado, a partir de 1º de outubro de 2024, o título de nomeação do servidor José Carlos da Silva, Referência XII-H para Referência XII-I, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de outubro de 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 10 de outubro de 2024.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2024.10.10 17:37:08 -03'00'